

LEI N° 1.611, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

"Dispõe sobre Concessão de auxílio financeiro, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Perdizes no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de agosto de 2007.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal